Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=ijo9XDtFr0GAIJjsEgaH9A

Incluído no processo n. P2025/029687-4 por VANESSA BRITO BARBOSA em 11/06/2025 às 16:42:35

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 108, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Alteração Contratual para a empresa PANTANAL AGROCON LTDA - EPP e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2025/017687-9, por meio do qual a empresa PANTANAL AGROCON LTDA - EPP requer a Alteração do Contrato Social neste Conselho;

Considerando que a empresa PANTANAL AGROCON LTDA - EPP encaminha alteração contratual para análise e manifestação, com as seguintes alterações: 1ª) Fica alterado o nome empresarial para MS NUTRITION COMMODITIES TRADING LTDA. 2ª) Fica extinta a filial da Rua João de Carvalho, 1992, Sala 02, Bairro Nova Brasília, Imbituba SC, CEP 88780-000. 3ª) A sócia Debora Garcia Almada Machado que possui na sociedade 58.152 (Cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e duas quotas no valor total de R$ 58.152,00 (Cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo todas as suas quotas pelo valor nominal ao sócio Paulo Roberto Gonçalves Machado, já qualificado. 4ª) Os sócios, dão-se reciprocamente a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para mais nada reclamar quer da sociedade ou de seus sócios remanescentes no presente e no futuro. 5ª) Devido as alterações acima o capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional no valor de R$ 646.132,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e dois reais), dividido em 646.132 (Seiscentas e quarenta e seis mil, cento e trinta e duas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, fica distribuída da seguinte forma: Paulo Roberto Gonçalves Machado R$ 646.132,00. 6ª) A sociedade declara o seu desenquadramento de EPP-Empresa de Pequeno Porte, por ter excedido o limite de faturamento determinado pela Lei 123/2006;

Considerando o relato favorável da Conselheira Regional Engenheira Agrônoma Daniele Coelho Marques pela Alteração Contratual da empresa PANTANAL AGROCON LTDA - EPP, neste Conselho, estando a documentação em conformidade com a Resolução 1121/2019 do Confea;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Engenharia Química;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 11 de julho de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário, o relato emitido pela Conselheira Regional Engenheira Agrônoma Daniele Coelho Marques que manifestou-se favorável pelo deferimento da Alteração Contratual efetivada pela Empresa PANTANAL AGROCON LTDA - EPP, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Química, com restrição de serviços de instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (a empresa poderá atuar apenas em baixa tensão em construções para fins rurais); no tocante aos serviços de instalação e manutenção hidráulica, a empresa poderá atuar apenas em construções para fins rurais; serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos industriais; construção e manutenção de cercas elétricas.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=ijo9XDtFr0GAIJjsEgaH9A

Incluído no processo n. P2025/029687-4 por VANESSA BRITO BARBOSA em 11/06/2025 às 16:42:35

Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO**, **Presidente,** em **11/06/2025**, às **17:21**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Vistaram o processo

AMANDA CRISTINA IRIE no dia **12/06/2025** às **14:03**

Yara Vieira Guimaraes no dia **12/06/2025** às **17:07**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=ijo9XDtFr0GAIJjsEgaH9A

Incluído no processo n. P2025/029687-4 por VANESSA BRITO BARBOSA em 11/06/2025 às 16:42:35